



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.906, DE 2 DE MARÇO DE 2010

“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário José Luiz da Silva.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

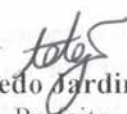
DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário JOSÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.220.706-7, no cargo de soldador, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 1/2010.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 2 de março de 2.010 -
45º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Respeito por você